



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 670 – Guaratuba, 24 de julho de 2026 - Ano IX

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025.

REAJUSTE DE VALORES

PROCESSO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 18/2025.

CONTRATADA: LEIS LTDA – CNPJ 03.725.725/0001-35, Endereço: Rua 240 nº 400, Sala 02, Meia Praia – Itapema, SC, CEP: 88220-000.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 78.177.771/0001-46, com sede na Rua Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro – CEP 83.280-000 – Guaratuba/PR.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR ATUAL DA CONTRATAÇÃO:

Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais) em Parcelas Semestrais, sendo a 1ª de R\$5.370,00 (paga até 10/12, e a 2ª da diferença de R\$5.370,00 paga até 10/06, sucessivamente a cada ano, totalizando R\$10.740,00/ano.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR COM REAJUSTE

O valor será reajustado anualmente de acordo com o IPCA (IBGE), ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo, correspondente ao período de 12 meses imediatamente anterior ao reajuste.

VALOR ANUAL COM REAJUSTE: R\$ 11.211,68(onze mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) , sendo em duas parcelas , a primeira no valor de R\$ 5.605,84 (cinco mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e a segunda no valor de R\$ 5.605,84 (cinco mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanece inalterado o prazo contratual previsto na Cláusula VI do Contrato nº 41/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guaratuba, 13 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Guaratuba Contratante

Leis Ltda Contratada

Expediente:

Mesa Diretora:

Ricardo de Borba – Presidente
Marcio Sakajiri Tarran – Vice Presidente
Zaqueu Clarinda - 1ª Secretário
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
Alaor de Oliveira Miranda
Diego Correa Elickar
Fabio Luis Bilek
Felipe Huning de Carvalho
Jose Ananias Santos Junior
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Sergio Renato da Silva

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000